



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XIV - Edição nº 02603 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B32AE3AEB6950F7FE6EBC3BF3AFF728F

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001-2026
- EDITAL Nº 001/2026 - COMSEA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 016/2026
- EDITAL Nº 002/2026 - CMMA.
- ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226-2024.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA  
CNPJ: 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, através do **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nº 14.133/2021, e posteriores alterações, torna pública a decisão acerca de recurso administrativo, a qual acolheu por seus próprios fundamentos o parecer da Comissão de Contratação, que **não reconsiderou** a sua decisão em relatório de instrução do recurso interposto pela empresa **LE CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.330.835/0001-21, ratificando-a em todos os seus termos para **manter a decisão que habilitou** a empresa **RDS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.708.040/0001-00. Uauá/BA, 24 de abril de 2026. **Marcos Henrique Lobo Rosa** – Prefeito Municipal.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

EDITAL Nº 001/2026

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições convoca eleição das entidades Representantes da Sociedade Civil para recomposição da referida instância de controle social, conforme disposto na Lei nº a Lei Municipal n.º 713 de 21 de fevereiro de 2024, Decreto nº 1.772 de 03 de maio de 2024 e deliberação da reunião ordinária do COMSEA, realizada no dia 27 de novembro de 2025,

### CONSIDERANDO

Que as entidades que integram o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, tiveram os seus mandatos findados em novembro de 2025 e;

Que as eleições deverão ser convocadas para a composição dos representantes da Sociedade Civil no referido Conselho em consonância com a Lei nº 713/2024 e;

Que por meio da Resolução nº 001/2026, de 19 de fevereiro de 2026, foi designada a Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo de eleição da referida instância, a qual foi instituída com a seguinte composição:

- Representantes Governamentais: Mariluce Cardoso dos Santos e Manoel Carlos Cardoso;
- Representantes da Sociedade Civil: Juliana Gomes Vitor, Carina da Silva Oliveira e Raphaela Loiola da Silva.

CONVOCA a eleição das entidades que representarão a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2026/2028, de acordo com o seguinte:

### 1. DO OBJETIVO

1.1 - A Eleição tem por objetivo: Eleger 16 representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para o BIÊNIO 2026–2028, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024.

Artigo 1º - Poderão concorrer ao pleito somente entidades e organizações da sociedade civil:

- de âmbito municipal;
- que estejam regularmente constituídas e que estejam em pleno funcionamento, comprovado por atas da eleição da diretoria atual e da sua última reunião;
- podem se inscrever na condição de candidatos (as), representantes dos seguintes segmentos (em consonância com a Lei Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024):

# Prefeitura Municipal de Uauá



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

- a) Movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- b) Associação de classes profissionais e empresariais;
- c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- d) Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não-governamentais.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 08h às 14h entre os dias 23/04/2026 a 29/04/2026.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item três do presente edital;
- 3.2 - Ofício endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando os nomes dos representantes, bem como o segmento que representam;
- 3.3 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- 3.4 - Cópias de RG e CPF dos candidatos;
- 3.5 - Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório, cópia autenticada do Estatuto da Entidade ou cópia simples, que será autenticado por um membro da comissão eleitoral.

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital;
- 4.2 - Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024;
- 4.3 - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 08h às 14h.

Artigo 1º - O processo eleitoral reger-se-á por regulamento próprio (ANEXO II) e obedecerá ao cronograma estabelecido na sequência:

22/04/2026	Publicação do Edital de Convocação da Eleição.
23/04/2026 a 29/04/2026	Inscrições - Recebimento da documentação de entidades candidatas à eleição (horário de recebimento da documentação: das 08h às 14h; Análise da documentação.
30/04/2026	Homologação da lista das entidades aptas a concorrerem.
04/05/2026	Prazo para recurso
05/05/2026	Publicação da lista definitiva.
06/05/2026	Assembleia para Eleição dos representantes das entidades. (Reunião presencial, horário: 09h).
07/05/2026	Publicação de decreto que nomeia os representantes da sociedade civil e governamental.
12/05/2026	Reunião do COMSEA para posse dos indicados pelas entidades eleitas e designados pelo Decreto Governamental que representam a Sociedade Civil no Conselho – as 09h.

Parágrafo Único – O Processo de Eleição será realizado conforme informações abaixo

# Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Data: 06 de maio de 2026

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Endereço: Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia

Horário: 9h

*Beriluci Cardoso dos Santos*

*Rosângela Leinha dos Silva*

*Carina da Silva Oliveira*

Comissão Eleitoral COMSEA

# Prefeitura Municipal de Uauá



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

<b>ENTIDADE:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>CNPJ:</b>

### INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

<b>TITULAR:</b>
<b>SUPLENTE:</b>

<input type="checkbox"/> Estatuto Social <input type="checkbox"/> Ata de Eleição da Atual Diretoria <input type="checkbox"/> Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF
<b>Documentos necessários para as Entidades e Associações</b>	<b>Documentos necessários para o representante titular e suplente</b>

Uauá-Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

# Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

## ANEXO II

### REGULAMENTO COMSEA Nº 001/2026

#### PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A FUNÇÃO DE TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA – UAUÁ-BAHIA, BIÊNIO 2026/2028.

## CAPÍTULO I

### Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Regulamento institui normas que irão regulamentar o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil para a gestão 2026-2028, para um mandato de dois anos, podendo haver uma (01) recondução por igual período como membro titular ou suplente deste conselho.

§ 1º – O mandato de Conselheiro é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme a Lei nº a Lei Municipal n.º 713 de 21 de fevereiro de 2024 e Decreto nº 1.772 de 03 de maio de 2024 que cria o COMSEA.

Art. 2º - A Comissão Organizadora, designada através da Resolução COMSEA Nº 001/2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será responsável pelo processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o COMSEA.

Art. 3º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos, titulares e suplentes, por voto direto, pelas Entidades credenciadas legalmente, com o número de 12 (dode) vagas distribuída especificamente para cada segmento.

§1º - O COMSEA é formado por 12 representantes da sociedade civil;

§2º - O segmento que tiver duas ou mais entidades, será decidido entre as entidades o titular e suplente;

§3º - Fica proibido a participação de duas ou mais entidades do mesmo segmento.

Art. 4º - A Assembleia Eleitoral será realizado no dia 06 de maio de 2026. O edital bem como a relação das entidades habilitadas será publicado no Diário Oficial do Município.

## CAPÍTULO II

### Dos Atos Preparatórios da Comissão Eleitoral

Art. 5º - Será designada através de Resolução do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, a Comissão Eleitoral composta por 06 (seis) membros, respondendo 01 (um) deles pela presidência da referida comissão.

# Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Art. 6º - A Comissão Eleitoral funcionará como instância de deliberação e organização das eleições.

Art. 7º - Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão assessorados pela Secretaria do COMSEA.

Art. 8º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Disciplinar todo o processo da Eleição:

- a. Elaborar o edital de convocação das organizações da sociedade civil;
- b. Apreciar os requerimentos de habilitação dos segmentos;
- c. Indicar e instalar a mesa eleitoral, para proceder a recepção e apuração dos votos;
- d. Apreciar e decidir recursos, os requerimentos e impugnações que, porventura, existirem durante o curso de todo Processo Eleitoral, proceder parecer, comunicando as partes interessadas;
- e. Rubricar as cédulas eleitorais por ocasião do voto;
- f. Decidir sobre os casos omissos a este regimento.

Art. 9º – A Comissão Eleitoral será extinta quando do ato da homologação dos Eleitos no Processo Eleitoral sob sua responsabilidade.

## CAPÍTULO III

### Da Habilitação

Art. 10º- De acordo com a Lei nº 1.278/2005, o COMSEA será composto por 2/3 de membros da sociedade civil, observado o seguinte:

- I- O COMSEA é formado por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 16 (dezesesseis) representantes da sociedade civil e 08 (oito) representantes do governo municipal, titulares e suplentes;
- II- Atuação relevante da entidade no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;
- III - As vagas para compor a representação de Titulares e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA serão em número de (08) oito membros Titulares e (08) oito membros Suplentes, estando assim distribuídas:
  - a) Movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
  - b) Associação de classes profissionais e empresariais;
  - c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
  - d) Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

Art. 11º - Os representantes do governo municipal serão indicados pelas secretarias possuindo cadeiras no COMSEA.

Art. 12º - Somente será admitida no Conselho Municipal de Segurança Alimentar, a participação de entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento.

§1º - As Entidades dos segmentos afins deverão indicar 02 (dois) representantes, na condição de delegados para a eleição de vaga de titular e suplente, em papel timbrado ou com o carimbo da entidade, assinado pelo representante legal, Registro Geral de Identificação (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo, telefone, endereço eletrônico;

§2º - O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade dirigida à Comissão Organizadora, protocolado no período de 23/04/2026 a 29/04/2026;

§3º - As entidades deverão se reunir em assembleia onde irão escolher seus delegados que representarão cada segmento;

§4º - Não será admitido que um delegado (a) represente mais de uma entidade.

# Prefeitura Municipal de Uauá



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Art. 13º- Para participação da Assembleia Eleitoral as entidades deverão apresentar à Comissão Eleitoral formulário preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante no Anexo I, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: inscrição do CNPJ atualizado, lei de criação ou de Ata de Fundação, Estatuto, Regimento Interno ou Instrumento Congênere, comprovante de endereço e ata da eleição da atual diretoria.

§ 1º- Os documentos para habilitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 08h às 14h entre os dias 23/04/2026 a 29/04/2026.

§ 2º- Fica vedada a participação de representante reconduzido pela entidade a se cadastrar no fórum por qualquer outra entidade;

§ 3º- Fica proibida a participação de entidades que perderam suas vagas da cadeira do conselho por falta, abandono e renúncia.

Art.14º- A Assembleia Eleitoral terá início com a apresentação dos procedimentos para a escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o COMSEA para o biênio 2026/2028.

Art. 15º – Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMSEA.

Art. 16º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA dar-se-á logo após a Assembleia Eleitoral em data estabelecida em seu edital.

Art. 17º – Terminado a Assembleia, o conselho encaminhará os nomes das entidades habilitadas no fórum para publicação no Diário Oficial do Município.

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 18º - O processo de escolha se dará na data de 06 de maio de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 09h. Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, onde serão escolhidos:

I – Os representantes que obtiverem mais votos;

II – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará a Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no Diário Oficial do Município.

## CAPÍTULO V

### DA POSSE

Art. 19º - A posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária deste conselho, após a regulamentação através do decreto de nomeação do Executivo Municipal.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

# Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Art. 20º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 21º - Todo o processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

*Beriluci Cardoso dos Santos*

*Rosângela Leide da Silva*

*Carina da Silva Oliveira*

Comissão Eleitoral COMSEA

# Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2026

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 96,04 m<sup>2</sup>, localizado na RUA JOANA GOMES, 191, VILA DOS GOMES, de posse de GEYSON DA SILVA SANTOS, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 24 de abril de 2026

Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2026

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 200,00 m<sup>2</sup>, localizado na RUA SÃO PAULO, S/N, CENTRO, de posse de JAILSON ALVES DOS SANTOS, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 24 de abril de 2026

Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



Confronta com imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, Sob o Nº01.02.009.0097.001 localizado, na RUA PARANÁ - 165 - CENTRO, Uauá, Bahia, de posse, MARIA DAS DORES FERREIRA DIAS

Confronta com imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, Sob o Nº 01.02.009.0243.001 localizado, na RUA SÃO PAULO - 243 - CENTRO - 48950-000 - UAUÁ, BAHIA, de posse, CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL

Confronta com imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, Sob o Nº 01.02.009.0196.001 localizado, na RUA SÃO PAULO - sn - CENTRO - 48950-000, Uauá, Bahia, de posse, MARIA ROSA MOURA DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO

terreno demarcado  
confrontantes

LADOS		ANGULO INTERNO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértice	Vértice				N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01	P02	81°01'11,65"	274°52'18,24"	8,00	8.912.556,89	447.484,28	9°50'13,68" S	39°28'44,83" O
P02	P03	88°58'55,98"	5°53'22,28"	25,00	8.912.557,56	447.458,29	9°50'13,66" S	39°28'45,02" O
P03	P04	81°01'03,62"	84°52'18,87"	8,00	8.912.582,43	447.458,88	9°50'12,85" S	39°28'45,00" O
P04	P01	88°58'48,77"	185°53'29,90"	25,00	8.912.581,75	447.488,63	9°50'12,87" S	39°28'44,74" O

**PLANTA DE SITUAÇÃO**

Imóvel: Terreno  
Endereço: RUA SÃO PAULO – SN, CENTRO, Uauá, Bahia

Data: 19/03/2026  
Formato: A4

Coordenada: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
m.c -39Wgr – Zona: 24L  
Área em m<sup>2</sup>: 200

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL - 01.02.009.0208.001  
Perímetro em metros: 66

Município: Uauá – Ba  
Comarca: Uauá Estado: Bahia  
Escala: 1/400 Prancha: 01/01

Responsável Técnico: Jailson Almeida dos Santos  
Eng.Civil: JAILSON ALMEIDA DOS SANTOS  
CREA: 051885115-5

Proprietário: Jailson Alves dos Santos  
JAILSON ALVES DOS SANTOS  
CPF: 309.758.405-68

# Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,  
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 497/2013, torna público e CONVOCA os representantes dos Órgão Governamentais e Entidades Não Governamentais, para comparecerem a uma reunião ordinária a ser realizada no dia 30/04/2026, (quinta-feira), às 09:30h, na Sede da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, localizada na Praça São João Batista.

Publique-se

Uauá/Bahia, 24 de abril de 2026.

Jerônimo Oliveira Cardoso

Presidente do CMMA

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá - Bahia - CEP 48.950-000  
Contatos.: (74) 9996 9820 - E-mail: e-mail: contraladoria@uaua.ba.gov.br | CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ Nº 13.698.758/0001-97**

**ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2024**

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do Setor de Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência do Contrato nº 226/2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA**, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2024**, publicado no Diário Oficial do Município | Ano XIV – Edição nº 02590 | Caderno 1 | terça-feira, 31 de março de 2026, conforme disposições a seguir alinhavadas:

**1 - Onde se lê:**

“DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026”.

**2 - Leia-se:**

“DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026”.

Uauá-BA, 24 de abril de 2026.

**Setor de Contratos**